



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2019-PGM/PMR CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E PELA EMPRESA **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFOMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE:

NOME : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT
ENDEREÇO : Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000
CNPJ/MF : 04.221.486/000149

REPRESENTANTE LEGAL : JOSÉ GUEDES DESOUZA
: 166.093 SSP/RO - CPF/MF n.º 142.993.052-72

CONTRATADO:

NOME EMPRESARIAL :VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO : R. Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260

REPRESENTANTE LEGAL : DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
: RG n.º 750.371 SSP/GO e do CPF n.º 236.491.001-34
TELEFONE : (64) 2101 5500

Os CONTRATANTES tendo entre si justo e avençado, celebram o presente (3º) termo aditivo de prorrogação do contrato n.º 006/2019-PGM/PMR, instruídos nos autos **proc. adm. 050/2021** e apenso **proc. adm. n. 031/2019-PMR-GABINETE** de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 088/2018, oriundo do Pregão Presencial n.º 056/2018 – Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Poconé/MT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do contrato n. 006/2019 firmado entre as partes em 29/04/2019, alterado pelo 1º termo aditivo de 28/04/2020, 2º termo aditivo, correção, datado de 27/05/2020, cuja vigência expirar-se-á em 29/04/2021, conforme consta da Cláusula terceira do 1º termo aditivo, com fundamento na subcláusula 4.2.1 do Contrato n. 006/2019 e esteio na decisão administrativa n. 19/2021-GABINETE-PREFEITO, de 23/04/2021 (publ. D.O.E-AMM, Ed. 3.714, Ano XV, de 26/04/2021).

1.2. Mantém-se a vinculação ao Edital e proposta de preços da licitação, descrição detalhada dos objetos da contratação de serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e borracharia, da referida ata e do referido Processo Licitatório, conforme condições descritas na cláusula primeira do Contrato n. 006/2019-PMR.

Município de Rondolândia-MT – www.rondolandia.mt.gov.br

Procuradoria-Geral do Município – Fone: 66 – 35421077 – juridico@rondolandia.mt.gov.br

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, Mato Grosso – CEP: 78.338-000.

DARIO DA
COSTA
BARBOSA
JUNIOR:236491
00134

Assinado de forma digital por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:2364910013
Dados: 2021.05.18 18:46:17 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

1.0 Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e artigo 57, inciso IV, alínea “d”, inciso II, do *caput* do artigo 65, ambos da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações, e pelas convenções estabelecidas nesse instrumento e contrato n. 006/2019-PMR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

1.0. Tendo em vista que o prazo do contrato n. 006/2019 expiar-se-á no próximo dia 29/04/2021, o PRAZO deste 3º termo aditivo de prorrogação contratual fluirá a partir de 30/04/2021 até 29/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

1.0 O valor global do presente 1º ADITIVO contratual de R\$ 1.410.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

1.0. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2018 do Município de Poconé/MT, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2021 (Lei n. 481 de 22 de dezembro de 2020), alocados nas dotações orçamentárias serviços de terceiros-pessoa jurídica de trata o QDD- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, por Unidade Orçamentaria, integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.0. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n. 006/2019-PMR e seus termos aditivos firmados entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 29 de abril de 2021.


JOSE
GUEDES DE
SOUZA:
14299305272
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal


Assinado eletronicamente por JOSE GUEDES DE SOUZA em 29/04/2021 às 14:45:10. O documento eletrônico assinado por JOSE GUEDES DE SOUZA em 29/04/2021 às 14:45:10. O documento eletrônico assinado por JOSE GUEDES DE SOUZA em 29/04/2021 às 14:45:10. O documento eletrônico assinado por JOSE GUEDES DE SOUZA em 29/04/2021 às 14:45:10.

DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:23649100
134
Dário da costa Barbosa Junior
Representante legal da empresa

Assinado de forma digital por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134 Dados: 2021.05.18 18:45:45 -03'00'

TESTEMUNHAS:


NOME: *Rodrigo Ramalho Souza*
CPF: *421.492.502-00*
RG n.º: *452484 SSP/MT*


NOME: *Gerson C. Tompini*
CPF: *026.018.521-09*
RG n.º: *18148557 SSP/MT*